

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diário Oficial – Rio de Janeiro
26 de setembro de 2014
Parte I – A

RECOMENDAÇÃO CGMP Nº 03/14, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Recomenda aos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que, exceto nas hipóteses autorizadas por lei, as peças processuais e administrativas do Ministério Público não sejam assinadas conjuntamente por terceiros.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições conferidas pelos artigos 17, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e 24, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 106/03,

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 040/2014-PRES, do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, que trata de pedido dirigido aos Corregedores-Gerais dos Estados para que expeçam recomendação aos Membros do Ministério Público acerca do tema “assinaturas em conjunto com terceiros em peças processuais e administrativas do MP”,

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do CNPG, realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2014, em Manaus-Amazonas, restou deliberado que: “*EXTRATO DA ATA: Diante da informação no sentido de que membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas por vezes estão assinando peças em conjunto com Promotores de Justiça, sugeriu-se que o CNPG encaminhará aos Procuradores-Gerais de Justiça o pedido aos Corregedores-Gerais dos Estados para que recomendem os membros do Ministério Público para que, exceto nas hipóteses autorizadas em lei, as peças processuais e administrativas do Ministério Público não sejam assinadas conjuntamente por terceiros*”

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade desta Corregedoria-Geral em dar cumprimento à decisão do CNPG,

RESOLVE:

RECOMENDAR *aos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que, exceto nas hipóteses autorizadas em lei, as peças processuais e administrativas do Ministério Público não sejam assinadas conjuntamente por terceiros.*

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD
Corregedor-Geral do Ministério Público